



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1044 - Barra Mansa, 3 de julho de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4715, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, as diretrizes orçamentárias para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2019.

Art. 2º - A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais.

§ 3º - O Município poderá realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

I – as tendências econômicas observadas no presente exercício;

II – a sazonalidade da arrecadação de tributos;

III – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;

IV – a conjuntura econômica nacional;

V – o serviço da dívida pública não poderá ultrapassar a sete por cento da receita corrente líquida;

Art. 5º - O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 8ª edição – Port. STN nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2019 conterà uma Reserva de Contingência de até 3% da Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão encaminhadas por ocasião da apresentação do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, com o objetivo de compatibilizar ações que serão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, como decorrentes do Plano Plurianual - PPA.

Art. 8º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos em cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais, disposto no art. 4º, § 1º;

II – Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, disposto no art. 4º, § 2º, I;

III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, disposto no art. 4º, § 2º, II;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, disposto no art. 4º, § 2º, III;

V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, disposto no art. 4º, § 2º, III;

VI – Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, disposto no art. 4º, § 2º, IV, 'a';

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, disposto no art. 4º, § 2º, V;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, disposto no art. 4º, § 2º, V.

Art. 9º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto nos § 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - Para efeito desta Lei, entende-se:



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSES P

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

I – texto do Projeto de Lei do Orçamento Anual;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64;

II – da natureza da despesa para cada órgão;

III – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;

IV – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V – dos recursos destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VI – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

VII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence;

II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização da Dívida.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

Parágrafo único – A Revisão do Plano Plurianual - 2018/2021 deverá ser encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 31 de agosto de 2018.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I – à previsão da receita;

II – à fixação da despesa.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

I – priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, esporte e lazer, proteção à criança, adolescente, idoso e portadores de necessidades especiais, saúde e saneamento ambiental e valorização do funcionalismo municipal;

II – austeridade de utilização dos recursos públicos;

III – preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

IV – incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

V – observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

VI – transparência na gestão fiscal.

VII – Garantia de recursos financeiros para implementação de ações de Segurança Pública.

VIII – Previsão orçamentária para implementação de políticas públicas de prevenção à violência.

Art. 16 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17 - Para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 19 - A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, conforme estatui o art. 13, da

Deliberação nº 277/17 TCE e art. 26, da LC nº 101/00.

Parágrafo único – As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 20 - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria:

§ 1º - Conforme o art. 8º, da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Atendendo ao art. 13, da Lei Complementar 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 21 - Será realizado o controle orçamentário e financeiro apurado bimestralmente, podendo aumentar ou diminuir as metas contidas no Anexo I desta Lei, tendo em vista a compatibilização entre receita e despesa a fim de manter o equilíbrio nas contas públicas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1º - Em cumprimento ao art. 9º, da Lei Complementar 101/2000, caso seja constatada a frustração na arrecadação da receita, capaz de comprometer a obtenção dos resultados primário ou nominal previstos nesta lei, serão adotados procedimentos para limitação de empenho e de movimentação financeira, fixado em ato próprio, tendo prioridade de limitação as seguintes despesas:

I – Reduzir despesas com horas extras, ficando restrita às necessidades emergenciais;

II – Reduzir custos fixos com despesas de energia, telefonia, combustível e outros que possam ser contingenciados;

III – Eliminar concessão de auxílios e subvenções a entidades;

IV – Reduzir os investimentos programados e ainda não executados;

V – Eliminar vantagens temporárias concedidas a servidores;

VI – Exonerar ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º - Exclui-se as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, não sendo objeto de limitação de empenho despesas com:

I – Pessoal e encargos;

II – Dívida pública;

III – Precatórios;

IV – Educação, desde que necessária ao andamento do processo de ensino;

V – Saúde, desde que necessária ao funcionamento das unidades e serviços de saúde e atendimento ao público;

VI – obras e investimentos já em andamento.

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser suspensa ao todo ou em parte caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres subsequentes.

Art. 22 - No projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações

I - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;

II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/00;

III - Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000;

IV - Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, das autarquias, fundos e fundações, adaptar o orçamento aprovado por lei específica à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal.

Art. 24 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 25 - A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

Art. 26 - A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar

sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

Art. 28 - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

Art. 29 - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 30 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Parágrafo único – O comprometimento total sobre a Receita Prevista não poderá exceder ao percentual médio dos últimos 3(três) exercícios financeiros, apurado ano a ano, entre a despesa executada pelo Poder Legislativo e a receita arrecadada total.

Art. 31 - Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Termos de Convênios, Fundos, Parcerias, Acordos e Consórcios.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá encaminhar expediente ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 34 - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de estagiários;

III – Pagamento do serviço da dívida;

IV – Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

V – Ações de prevenção, preparação e resposta a desastres;

VI – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	700.000,00
SUBTOTAL	2.400.000,00	SUBTOTAL	2.400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

FONTE:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	508.500	480.851		112,75	536.468	480.851		112,75	565.973	480.851		112,75
Receitas Primárias (I)	505.262	477.789		112,03	533.051	477.789		112,03	562.369	477.789		112,03
Despesa Total	508.500	480.851		112,75	536.468	480.851		112,75	565.973	480.851		112,75
Despesas Primárias (II)	495.500	468.558		109,87	522.753	468.558		109,87	551.504	468.558		109,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.762	9.231		2,16	10.299	9.231		2,16	10.865	9.231		2,16
Resultado Nominal	-37.481	-35.443		-8,31	-2.574	-2.307		-0,54	-2.430	-2.064		-0,48
Dívida Pública Consolidada	69.997	66.191		15,52	74.196	66.504		15,59	78.648	66.820		15,67
Dívida Consolidada Líquida	40.111	37.930		8,89	40.111	35.953		8,43	35.108	29.827		6,99

FONTE:

NOTA: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (%anual) projetada c/base em índice oficial de inflação	5,75	5,50	5,50

Fonte: Banco Central do Brasil – Histórico de Metas para a Inflação no Brasil disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pt-br#!/home>. Acesso em: 12/03/2018.

Metodologia de cálculo dos valores constantes

<Ano de Referência> 2019 = Valor Corrente / 1,06

<Ano +1> 2020 = Valor Corrente / 1,12

<Ano +2> 2021 = Valor Corrente / 1,18

Valor Constante = Valor Corrente / Variação



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO 2.1	I - Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ milhares
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	493.758		117,79	477.257		113,86	-16.501	-3,48	
Receitas Primárias (I)	491.358		117,22	474.243		113,14	-17.115	-5,93	
Despesa Total	493.758		117,79	464.463		110,80	-29.295	-4,67	
Despesas Primárias (II)	475.312		113,39	453.105		108,09	-22.207	31,73	
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.046		3,83	21.138		5,04	5.092	-384,70	
Resultado Nominal	13.165		3,14	-37.481		-8,94	-50.646	-18,45	
Dívida Pública Consolidada	76.754		18,31	62.592		14,93	-14.162	-40,95	
Dívida Consolidada Líquida	77.021		18,37	45.478		10,85	-31.543	-40,95	

FONTE: LDO/2017, Balanço/2017 e RREO - 6º Bimestre de 2017.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano + 1>		<Ano + 2>	
Receita Total	465.992	477.257	2,42	493.758	3,46	508.500	2,99	536.468	5,50	565.973	5,50
Receitas Primárias (I)	461.189	474.243	2,83	490.787	3,49	505.262	2,95	533.051	5,50	562.369	5,50
Despesa Total	489.998	464.463	(5,21)	493.758	6,31	508.500	2,99	536.468	5,50	565.973	5,50
Despesas Primárias (II)	476.221	453.105	(4,85)	480.602	6,07	495.500	3,10	522.753	5,50	551.504	5,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.032	21.138	(240,62)	10.185	(51,82)	9.762	(4,15)	10.299	5,50	10.865	5,50
Resultado Nominal	15.633	-37.481	(339,76)	-2.638	(92,96)	-2.728	3,40	-2.574	(5,65)	-2.430	(5,61)
Dívida Pública Consolidada	56.548	62.592	10,69	66.035	5,50	69.997	6,00	74.196	6,00	78.648	6,00
Dívida Consolidada Líquida	82.959	45.478	(45,18)	42.840	(5,80)	40.111	(6,37)	37.537	(6,42)	35.108	(6,47)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano + 1>		<Ano + 2>	
Receita Total	555.004	536.246	(3,38)	523.383	(2,40)	508.500	(2,84)	480.851	(5,44)	480.851	(0,00)
Receitas Primárias (I)	549.283	532.859	(2,99)	520.234	(2,37)	505.262	(2,88)	477.789	(5,44)	477.789	0,00
Despesa Total	583.595	521.871	(10,58)	523.383	0,29	508.500	(2,84)	480.851	(5,44)	480.851	(0,00)
Despesas Primárias (II)	567.187	509.109	(10,24)	509.438	0,06	495.500	(2,74)	468.558	(5,44)	468.558	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.903	23.751	(232,66)	10.796	(54,54)	9.762	(9,58)	9.231	(5,44)	9.231	0,00
Resultado Nominal	18.619	-42.114	(326,18)	-2.797	(93,36)	-2.728	(2,45)	-2.307	(15,43)	-2.064	(10,53)
Dívida Pública Consolidada	67.350	70.328	4,42	69.997	(0,47)	69.997	-	66.504	(4,99)	66.820	0,47
Dívida Consolidada Líquida	98.805	51.099	(48,28)	45.410	(11,13)	40.111	(11,67)	33.646	(16,12)	29.827	(11,35)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes - Índices de Inflação

2016	2017	2018	2019	2020	2021
Ano - 3	Ano - 2	Ano - 1	AR	Ano + 1	Ano + 2
6,0	6,0	6,0	5,75	5,5	5,5

<Ano - 3> 2016
 Valor Corrente x 1,19

<Ano - 2> 2017
 Valor Corrente x 1,12

< - Ano - 1 > 2018
 Valor Corrente x 1,06

<Ano de Referência> 2019
 Valor Corrente / 1,06

<Ano + 1> - 2020
 Valor Corrente / 1,12

<Ano + 2> - 2021
 Valor Corrente / 1,18



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017 <Ano - 2>	%	2016 <Ano - 3>	%	2015 <Ano - 4>	%
Patrimônio / Capital	33.103	9,32%	33.103	10,55%	-33.103	-6,19%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	322.101	90,68%	280.811	89,45%	567.921	106,19%
TOTAL	355.204	100,00%	313.914	100,00%	534.818	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017 <Ano - 2>	%	2016 <Ano - 3>	%	2015 <Ano - 4>	%
Patrimônio / Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.365	100,00%	-8.729	100,00%	-925.842	100,00%
TOTAL	-2.365	100,00%	-8.729	100,00%	-925.842	100,00%

FONTE: Balanços dos Exercícios de 2017, 2016 e 2015



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	<Ano - 2> (a)	<Ano - 3> (b)	<Ano - 4> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	<Ano - 2> (d)	<Ano - 3> (e)	<Ano - 4> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	<Ano - 2> (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	<Ano - 3> (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	<Ano - 4> (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: Balanços Consolidados dos Exercícios de 2017, 2016 e 2015



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015 <Ano - 4>	2016 <Ano -2>	2017 <Ano -2>
RECEITAS CORRENTES (I)	0	360.412	2.639.384
Receita de Contribuições dos Segurados	0	141.093	1.888.825
Civil	0	141.093	1.888.825
Ativo	0	141.093	1.888.825
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	219.319	750.559
Civil	0	219.319	750.559
Ativo	0	219.319	750.559
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0	360.412	2.639.384
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015 <Ano - 4>	2016 <Ano -2>	2017 <Ano -2>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	0	0

Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	0	0	69.689
Benefícios - Civil	0	0	69.689
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	69.689
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0	0	69.689
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0	360.412	2.569.695
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
	<Ano - 4>	<Ano - 3>	<Ano -2>
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 4>	<Ano - 3>	<Ano -2>
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 4>	<Ano - 3>	<Ano -2>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 3>	<Ano -2>	<Ano -2>
Caixa e Equivalentes de Caixa	289.102	2.170.872	118.378
Investimentos e Aplicações	37.648	371.604	2.947.800
Outros Bens e Direitos	108.380	129.640	129.640

Continua 1/6



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 3>	<Ano -2>	<Ano -2>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	47.366.398	39.939.477	56.120.166
Receita de Contribuições dos Segurados	8.969.861	7.379.789	10.480.724

Civil	8.969.861	7.379.789	10.480.724
Ativo	8.704.807	7.121.598	10.103.602
Inativo	228.027	221.284	340.246
Pensionista	37.027	36.908	36.876
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	17.348.677	10.594.555	18.563.322
Civil	17.348.677	10.594.555	18.563.322
Ativo	17.348.677	10.594.555	18.563.322
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	14.602.976	5.427.626	0
Receita Patrimonial	6.742	55.669	255.346
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.742	55.669	255.346
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.438.143	16.481.837	26.820.774
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.790.580	15.729.951	24.910.614
Demais Receitas Correntes	647.563	751.886	1.910.160
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	47.366.398	39.939.477	56.120.166
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 4>	<Ano - 3>	<Ano -2>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.752.831	2.710.028	2.834.646
Despesas Correntes	1.738.899	2.703.738	2.834.646
Despesas de Capital	13.932	6.290	0
PREVIDÊNCIA (XII)	44.958.018	49.081.999	57.511.627
Benefícios - Civil	44.958.018	49.081.999	57.511.627
Aposentadorias	37.490.075	40.997.566	48.106.631
Pensões	7.013.369	7.831.033	9.257.918
Outros Benefícios Previdenciários	454.574	253.400	147.078
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	46.710.849	51.792.026	60.346.273
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	655.549	-11.852.550	-4.226.107

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
	<Ano - 4>	<Ano - 3>	<Ano -2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	14.602.976	18.358.656	7.603.796
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (do exercício anterior)+(c)
2017	15.299.413,88	1.957.009,35	13.342.404,53	12.985.258,67
2018	6.471.056,07	60.059,58	6.410.996,49	19.396.255,16
2019	6.516.142,48	59.501,57	6.456.640,91	25.852.896,07
2020	6.560.436,45	58.906,48	6.501.529,97	32.354.426,04
2021	6.603.813,44	58.272,09	6.545.541,35	38.899.967,39
2022	6.646.137,41	71.551,46	6.574.585,95	45.474.553,34
2023	6.684.438,89	70.291,65	6.614.147,24	52.088.700,58
2024	6.724.296,75	68.956,86	6.655.339,89	58.744.040,47
2025	6.762.628,98	67.544,57	6.695.084,41	65.439.124,88
2026	6.799.246,42	116.777,93	6.682.468,49	72.121.593,37
2027	6.823.259,49	140.617,71	6.682.641,78	78.804.235,15
2028	6.850.340,30	135.835,33	6.714.504,97	85.518.740,12
2029	6.881.099,25	187.795,79	6.693.303,46	92.212.043,58
2030	6.896.929,92	180.334,71	6.716.595,21	98.928.638,79
2031	6.922.706,32	194.337,16	6.728.369,16	105.657.007,95
2032	6.940.609,41	595.180,24	6.345.429,17	112.002.437,12
2033	6.868.396,82	1.131.333,26	5.737.063,56	117.739.500,68
2034	6.760.162,51	2.368.067,27	4.392.095,24	122.131.595,92
2035	6.485.500,05	2.801.285,36	3.684.214,69	125.815.810,61
2036	6.386.524,61	7.647.285,92	-1.260.761,31	124.555.049,30
2037	5.252.359,52	10.789.877,20	-5.537.517,68	119.017.531,62
2038	4.492.643,95	13.076.621,26	-8.583.977,31	110.433.554,31

2039	3.916.908,54	15.082.771,47	-11.165.862,93	99.267.691,38
2040	3.392.341,93	15.723.820,01	-12.331.478,08	86.936.213,30
2041	3.183.526,34	18.202.334,99	-15.018.808,65	71.917.404,65
2042	2.515.108,40	20.507.320,07	-17.992.211,67	53.925.192,98
2043	1.871.158,61	22.093.074,86	-20.221.916,25	33.703.276,73
2044	1.388.881,56	22.935.296,05	-21.546.414,49	12.156.862,24
2045	1.079.158,46	23.332.185,80	-22.253.027,34	-10.096.165,10
2046	871.080,07	23.661.592,64	-22.790.512,57	-32.886.677,67
2047	670.291,70	23.881.475,39	-23.211.183,69	-56.097.861,36
2048	487.918,20	24.087.908,98	-23.599.990,78	-79.697.852,14
2049	299.262,95	23.742.881,03	-23.443.618,08	-103.141.470,22
2050	246.911,12	23.384.122,53	-23.137.211,41	-126.278.681,63
2051	190.812,46	23.139.486,51	-22.948.674,05	-149.227.355,68
2052	96.318,80	22.720.082,13	-22.623.763,33	-171.851.119,01
2053	41.366,23	22.131.564,57	-22.090.198,34	-193.941.317,35
2054	25.678,97	21.494.309,40	-21.468.630,43	-215.409.947,78
2055	17.006,28	20.864.312,63	-20.847.306,35	-236.257.254,13
2056	0,00	20.152.569,80	-20.152.569,80	-256.409.823,93
2057	0,00	19.241.129,80	-19.241.129,80	-275.650.953,73

Continua 3/6



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019

R\$ 1,00

2058	0,00	18.671.340,30	-18.671.340,30	-294.322.294,03
2059	0,00	17.904.960,62	-17.904.960,62	-312.227.254,65
2060	0,00	17.123.896,24	-17.123.896,24	-329.351.150,89
2061	0,00	16.330.347,75	-16.330.347,75	-345.681.498,64
2062	0,00	15.526.871,79	-15.526.871,79	-361.208.370,43
2063	0,00	14.716.244,01	-14.716.244,01	-375.924.614,44
2064	0,00	13.901.486,56	-13.901.486,56	-389.826.101,00
2065	0,00	13.085.742,17	-13.085.742,17	-402.911.843,17

2066	0,00	12.272.153,57	-12.272.153,57	-415.183.996,74
2067	0,00	11.464.012,62	-11.464.012,62	-426.648.009,36
2068	0,00	10.664.645,95	-10.664.645,95	-437.312.655,31
2069	0,00	9.877.460,44	-9.877.460,44	-447.190.115,75
2070	0,00	9.105.623,91	-9.105.623,91	-456.295.739,66
2071	0,00	8.352.462,90	-8.352.462,90	-464.648.202,56
2072	0,00	7.621.321,69	-7.621.321,69	-472.269.524,25
2073	0,00	6.915.407,62	-6.915.407,62	-479.184.931,87
2074	0,00	6.237.593,01	-6.237.593,01	-485.422.524,88
2075	0,00	5.590.475,27	-5.590.475,27	-491.013.000,15
2076	0,00	4.976.360,35	-4.976.360,35	-495.989.360,50
2077	0,00	4.397.227,47	-4.397.227,47	-500.386.587,97
2078	0,00	3.854.792,65	-3.854.792,65	-504.241.380,62
2079	0,00	3.350.509,92	-3.350.509,92	-507.591.890,54
2080	0,00	2.885.514,31	-2.885.514,31	-510.477.404,85
2081	0,00	2.460.513,35	-2.460.513,35	-512.937.918,20
2082	0,00	2.075.759,90	-2.075.759,90	-515.013.678,10
2083	0,00	1.731.090,02	-1.731.090,02	-516.744.768,12
2084	0,00	1.425.853,78	-1.425.853,78	-518.170.621,90
2085	0,00	1.158.810,44	-1.158.810,44	-519.329.432,34
2086	0,00	928.200,27	-928.200,27	-520.257.632,61
2087	0,00	731.851,85	-731.851,85	-520.989.484,46
2088	0,00	567.167,01	-567.167,01	-521.556.651,47
2089	0,00	431.219,07	-431.219,07	-521.987.870,54
2090	0,00	320.899,10	-320.899,10	-522.308.769,64
2091	0,00	233.069,30	-233.069,30	-522.541.838,94



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (do exercício anterior)+(c)
2017	245.153.508,14	73.552.279,25	171.601.228,89	173.423.692,72

2018	48.521.889,31	65.576.993,05	-17.055.103,74	156.368.588,98
2019	46.035.898,93	69.413.357,03	-23.377.458,10	132.991.130,88
2020	43.018.090,00	71.740.849,76	-28.722.759,76	104.268.371,12
2021	40.808.948,91	74.717.061,39	-33.908.112,48	70.360.258,64
2022	38.100.815,25	77.338.688,89	-39.237.873,64	31.122.385,00
2023	35.503.028,76	79.436.432,66	-43.933.403,90	-12.811.018,90
2024	33.124.830,80	83.415.211,18	-50.290.380,38	-63.101.399,28
2025	29.444.370,41	86.710.750,18	-57.266.379,77	-120.367.779,05
2026	26.068.600,76	88.142.468,59	-62.073.867,83	-182.441.646,88
2027	23.772.072,79	88.033.181,68	-64.261.108,89	-246.702.755,77
2028	22.376.183,80	87.351.234,73	-64.975.050,93	-311.677.806,70
2029	21.267.898,05	90.207.754,67	-68.939.856,62	-380.617.663,32
2030	17.710.964,01	92.714.954,89	-75.003.990,88	-455.621.654,20
2031	14.256.357,82	94.813.693,37	-80.557.335,55	-536.178.989,75
2032	10.949.339,14	93.070.384,34	-82.121.045,20	-618.300.034,95
2033	10.158.957,82	90.998.862,90	-80.839.905,08	-699.139.940,03
2034	9.520.167,17	89.595.330,22	-80.075.163,05	-779.215.103,08
2035	8.340.825,16	88.920.258,90	-80.579.433,74	-859.794.536,82
2036	6.566.058,28	88.321.121,22	-81.755.062,94	-941.549.599,76
2037	4.649.133,36	85.813.448,31	-81.164.314,95	-1.022.713.914,71
2038	4.026.496,84	83.209.521,02	-79.183.024,18	-1.101.896.938,89
2039	3.417.489,87	80.179.826,63	-76.762.336,76	-1.178.659.275,65
2040	3.072.218,70	77.265.910,43	-74.193.691,73	-1.252.852.967,38
2041	2.601.559,80	75.042.396,16	-72.440.836,36	-1.325.293.803,74
2042	1.577.332,88	71.782.576,30	-70.205.243,42	-1.395.499.047,16
2043	1.302.776,96	68.582.814,78	-67.280.037,82	-1.462.779.084,98
2044	966.939,52	65.192.224,40	-64.225.284,88	-1.527.004.369,86
2045	772.377,12	61.737.111,03	-60.964.733,91	-1.587.969.103,77
2046	634.613,77	58.300.198,51	-57.665.584,74	-1.645.634.688,51
2047	501.486,51	54.850.870,84	-54.349.384,33	-1.699.984.072,84
2048	407.908,20	51.420.261,11	-51.012.352,91	-1.750.996.425,75
2049	341.297,56	48.080.893,37	-47.739.595,81	-1.798.736.021,56
2050	254.195,09	44.779.757,61	-44.525.562,52	-1.843.261.584,08
2051	200.008,17	41.548.382,90	-41.348.374,73	-1.884.609.958,81
2052	163.899,96	38.414.078,97	-38.250.179,01	-1.922.860.137,82
2053	133.180,72	35.413.551,32	-35.280.370,60	-1.958.140.508,42
2054	85.557,93	32.496.839,79	-32.411.281,86	-1.990.551.790,28
2055	70.543,51	29.710.119,48	-29.639.575,97	-2.020.191.366,25
2056	57.483,31	27.058.291,12	-27.000.807,81	-2.047.192.174,06
2057	47.164,84	24.550.849,15	-24.503.684,31	-2.071.695.858,37



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Gabinete do Prefeito

Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019

R\$ 1,00

2058	38.476,56	22.188.852,67	-22.150.376,11	-2.093.846.234,48
2059	31.306,18	19.975.174,26	-19.943.868,08	-2.113.790.102,56
2060	25.501,99	17.911.639,50	-17.886.137,51	-2.131.676.240,07
2061	21.478,45	16.000.698,55	-15.979.220,10	-2.147.655.460,17
2062	18.353,53	14.236.774,47	-14.218.420,94	-2.161.873.881,11
2063	15.949,73	12.616.470,59	-12.600.520,86	-2.174.474.401,97
2064	14.122,89	11.137.134,26	-11.123.011,37	-2.185.597.413,34
2065	12.749,16	9.793.495,03	-9.780.745,87	-2.195.378.159,21
2066	11.720,38	8.581.056,15	-8.569.335,77	-2.203.947.494,98
2067	10.953,99	7.492.940,02	-7.481.986,03	-2.211.429.481,01
2068	10.383,00	6.520.965,25	-6.510.582,25	-2.217.940.063,26
2069	9.957,69	5.656.237,62	-5.646.279,93	-2.223.586.343,19
2070	9.634,81	4.890.233,18	-4.880.598,37	-2.228.466.941,56
2071	9.381,62	4.214.071,27	-4.204.689,65	-2.232.671.631,21
2072	9.186,95	3.618.874,54	-3.609.687,59	-2.236.281.318,80
2073	9.047,21	3.096.359,53	-3.087.312,32	-2.239.368.631,12
2074	8.957,50	2.639.062,23	-2.630.104,73	-2.241.998.735,85
2075	8.909,87	2.240.328,84	-2.231.418,97	-2.244.230.154,82
2076	8.892,16	1.894.305,58	-1.885.413,42	-2.246.115.568,24
2077	8.888,93	1.595.627,00	-1.586.738,07	-2.247.702.306,31
2078	8.888,80	1.339.419,75	-1.330.530,95	-2.249.032.837,26
2079	8.888,80	1.120.824,48	-1.111.935,68	-2.250.144.772,94
2080	8.888,80	935.825,97	-926.937,17	-2.251.071.710,11
2081	8.888,80	780.822,85	-771.934,05	-2.251.843.644,16
2082	8.888,80	652.367,74	-643.478,94	-2.252.487.123,10
2083	8.888,80	547.275,49	-538.386,69	-2.253.025.509,79
2084	8.888,80	462.617,20	-453.728,40	-2.253.479.238,19
2085	8.888,80	395.544,74	-386.655,94	-2.253.865.894,13
2086	8.888,80	343.281,21	-334.392,41	-2.254.200.286,54
2087	8.888,80	303.369,77	-294.480,97	-2.254.494.767,51

2088	8.888,80	273.674,39	-264.785,59	-2.254.759.553,10
2089	8.888,80	252.296,65	-243.407,85	-2.255.002.960,95
2090	8.888,80	237.556,14	-228.667,34	-2.255.231.628,29
2091	8.888,80	227.926,51	-219.037,71	-2.255.450.666,00

Fonte: Balanços do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e Cálculo Atuarial



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<Ano de Referência> 2018	<Ano+1> 2019	<Ano+2> 2020	
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	Desconto no Pagamento da Parcela Única e Parcelas – CTM	4.000	4.600	5.000	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	Isenção às Empresas Contratadas para Construção de Unidades Habitacionais - Política Pública de Habitação – LC nº 67, de 03/04/2014	500	700	500	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
ISSQN/IPTU/ITBI	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	Programa de Suporte às Empresas – Lei nº 3225/2001	500	500	300	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
ISSQN/IPTU	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	Programa de Incentivo à Cultura – Lei nº 2539/1993	100	100	100	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
ISSQN/IPTU	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	Programa de Incentivo ao Esporte – Lei 4197/2013	100	100	100	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
IPTU/ISSQN/ITBI/Taxas e Receitas não Tributárias	Concessão de Isenção em Caráter não Geral	REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	800	0	800	Ausente o impacto orçamentário e financeiro. Legislação acompanhada do relatório previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
TOTAL			6.000	6.000	6.800	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	200
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	800
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	800

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: O valor atribuído ao campo Aumento Permanente da Receita foi lançado a partir de atualizações da Fazenda Municipal.

DECRETO Nº 9211 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 89.720,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**Manutenção da Unidade – Fundação de Cultura**

04.122.0105.2304 606 33.90.39.00 0300.....R\$ 24.720,00

Circulação de Arte e Cultura

13.392.0056.1058 618 33.90.39.00 0300.....R\$ 65.000,00

Art.º 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**Fomento ao Carnaval**

13.392.0056.1057 614 33.90.30.00 0300.....R\$ 34.400,00

13.392.0056.1057 617 33.90.39.00 0300.....R\$ 45.600,00

Programa de Ocup. Art. dos Equip. Públicos de Cultura de BM

13.392.0056.2183 619 33.90.39.00 0300.....R\$ 9.720,00

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de junho de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9208 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152 – xxx – 33.90.39.00 - 0233.....R\$ 1.900.000,00

Art.º 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na portaria GM/MS nº 1049/2018, destinado ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.900.000,00.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de junho de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9206 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 99.932,30 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Epidemiológica**

10.305.0051.2173 – xxx – 33.90.30.00 - 0297.....R\$ 30.000,00

10.305.0051.2173 – xxx – 33.90.39.00 - 0297.....R\$ 45.000,00

10.305.0051.2173 – xxx – 44.90.52.00 - 0297.....R\$ 24.932,30

Art.º 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na portaria 1.634 de 24/01/2018, destinados ao custeio de ações para enfrentamento da febre amarela, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 99.932,30.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de junho de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9210 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 508.663,38 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**IGD/SUAS**

08.244.0083.2224 – 860 – 31.90.04.00 – 0702.....R\$ 25.000,00

08.244.0083.2224 – 1130 – 33.90.14.00 - 0702.....R\$ 15.000,00

08.244.0083.2224 – 863 – 33.90.30.00 – 0702.....R\$ 82.085,86

08.244.0083.2224 – 865 – 33.90.39.00 – 0702.....R\$ 125.000,00

ACESSUAS

08.244.0083.2228 – 874 – 33.90.30.00 – 0718.....R\$ 108.136,21

08.244.0083.2228 – 876 – 33.90.39.00 – 0718.....R\$ 101.500,00

CENTRO POP

08.244.0083.2229 – 881 – 33.90.30.00 – 0719.....R\$ 51.941,31

Art.º 2º – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, vinculados ao saldo financeiro existente nas contas da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Balanço Patrimonial de 2017

Ativo FinanceiroR\$ 1.079.399,43

Passivo FinanceiroR\$ 452.841,57

SuperávitR\$ 626.557,86

IGD/SUASR\$ 247.085,86

ACESSUAS (0718)R\$ 209.636,21

CENTRO POP (0719)R\$ 51.941,31

TotalR\$ 508.663,38

Saldo DisponívelR\$ 117.894,48

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de junho de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me;

OBJETO: Fornecimento de combustível;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Da dotação orçamentária nº 256, NE nº 1377 e 1378 de 26 de Junho de 2018;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.222,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte e dois reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10634/2017;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços;

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio refeição na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para aproximadamente 320 servidores para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, destinados aos funcionários da secretaria municipal de ordem pública, secretaria municipal de desenvolvimento rural e secretaria municipal de administração e modernização do serviço;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod Reduzidos – 77, 146 e 243, Notas de Empenho nº 1250/1251 e 1254, respectivamente de 04 de Junho de 2018;

DO PRAZO: 06 meses (10 de junho de 2018 e término em 10 de dezembro de 2018);

VALOR GLOBAL: R\$492.433,92 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.587/2015;

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2018;

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº003068/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 52 e 53 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos estagiários do Setor de Nutrição Escolar pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA no valor de R\$17.856,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 25 de junho de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----28 de junho de 2018.

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito – usando de suas atribuições legais e em especial o Artigo 102, § 2.º da Lei Municipal nº 1718/1983, Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Barra Mansa, **CITA** os servidores:

LOGANS JOSÉ DE AGUIAR SOARES – MAT. 15473 – 7821/2016;
VANIA GREGORIO LIMA – MAT. 15250 – PA 1271/2017;
MAYARA COSTA DOMINGOS – MAT. 16857 – PA 1266/2017
MANOEL AFONSO ARANTES -MAT 6898 – PA 01458/2018;
ELISABETH ALMEIDA BARBOSA – MAT 13098 – PA 01460/2018;
RAFAELA MONTEIRO PEREIRA – MAT 12845 – PA 00342/2018;
MÁRCIA CRISTINA SEIXAS – MAT 16143 – PA 15089/2017
CRISTIANE PACHOETO SILVA – MAT 12542 – PA 15091/2017;
IRENE CRISTINA DA SILVA DIAS – MAT 15560 – PA 10074/2017;
MAIKE COSTA GONÇALVES CABLAR – MAT 14979 – PA 00332/2018;
EVA MARIA DO CARMO – MAT 16735 – PA 00364/2018;
LIDIANE MEIRELES GARUTE DE BARROS – MAT 13621 – PA 00362/2018;
ADRIANO LUIZ DE SOUZA – MAT 128422 – PA 375/2018;
ROSEANE APARECIDA DE OLIVEIRA – MAT 15116 – PA 00341/2018;
MARCELA VIANA MARTINS – MAT 15503 – PA 00344/2018;
CLAUDIA ROCHA CORREIA TAVARES – MAT 15455 – PA 00374/2018;
CLAUDIA ROCHA CORREIA TAVARES – MAT 102608 – PA 00371/2018;
DEISE MOTTA SILVA SETTA – MAT 102361 – PA 07820/2016.

abrindo-se-lhe o prazo para apresentar DEFESA ESCRITA, findos após 20 dias corridos do dia seguinte da data da publicação deste Edital.

Barra Mansa, 29 de junho 2018.

Fabiana Pompeu Pinto Presidente
Tarcílio Senra Delgado Membro da Comissão
Daniel Pereira Resende Membro da Comissão

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 457/SMA - Exonerar **FELISBELA APARECIDA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo, a partir de 14 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 458/SMA** - Exonerar **DANIELLE FIDELIS E SILVA RESENDE**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Relações Empresariais-SMDE, a partir de 14 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 459/SMA** - Exonerar **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Rural-SMDR, a partir de 14 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 460/SMA** - Nomear **FELISBELA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Relações Empresariais-SMDE e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 461/SMA** - Nomear **DANIELLE FIDELIS E SILVA RESENDE**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Desenvolvimento Rural-SMDR e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 462/SMA** - Nomear **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Processos-SMA e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 466/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **DJALMA ANTONIO NUNES**, matrícula **10.754**, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22 de Março do corrente exercício. **PORTARIA Nº 472/SMA** - **CEDER** a Auxiliar de Secretaria **ADRIANA ALVES FERNANDES**, matrícula **11.898**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para prestar seus serviços na 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa, **sem ônus para o TRE-RJ**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 473/SMA** - Ceder a servidora **FLÁVIA BEATRIZ S. ARAÚJO**, matrícula **14.415**, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, **em permuta** com a servidora **FABIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula **285145**, a partir de 14 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 474/SMA** - Exonerar **CARLA PENA DIAS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Polo do CRAS-SMASH, a partir de 18 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 475/SMA** - Exonerar **JOSÉ ROBERTO**

MACHADO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Responsável por Serviços Gerais-SMASDH, a partir de 18 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 476/SMA** - Nomear **JOSÉ ROBERTO MACHADO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Polo do CRAS-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 18 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 477/SMA** - Nomear **CAROLINE PERES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Responsável por Serviços Gerais-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 478/SMA** - Nomear **IGOR MACHADO DE OLIVEIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo-SMOP e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 479/SMA** - Nomear **LEONARDO DOS SANTOS ABREU ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 479/SMA** - Nomear **LEONARDO DOS SANTOS ABREU ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 503/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **CRISTINA ANICE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MARINHO**, matrícula **16.042**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de Junho do corrente exercício.

PORTARIA Nº 504/SMA - Exonerar a pedido a servidora **LETÍCIA MARIA COSTA JANNUZZI**, matrícula **16.324**, do cargo de Professora de Séries Iniciais, a partir de 03 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 505/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **SANDRA MÔNICA FERREIRA GOMES FEIJÓ**, matrícula **14.947**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 510/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **ANDREIA DE AZAMBUJA TAVARES MOREIRA JARDIM**, matrícula **15.383**, do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 09 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 548/SMA** - Exonerar **DEYVISON ROBERTO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMDETI, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 549/SMA** - Nomear **LUCAS ANDRADE GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMDETI e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 551/SMA** - Exonerar **WALTER LOPES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 552/SMA** - Nomear **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 553/SMA** - Exonerar **CARLOS EDUARDO CARDOSO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente Técnico do Hospital Materno Infantil Maria Thereza Sacchi de Moura-SMS, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 561/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **VIVIANE DA SILVA FRANCISCO**, matrícula **17.309**, do cargo de Auxiliar de Recreação, a partir de 14 de Maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 568/SMA** - Nomear **SANDRA APARECIDA DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assessor Técnico-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 569/SMA** - Nomear **CAIO GUILHERME NEGRÃO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assessor Técnico-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 570/SMA** - Nomear **MATHEUS DE PAIVA DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Jornalismo-CCS/GAB e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 06 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 571/SMA** - Nomear **CILEIDE MARIA DE OLIVEIRA LANES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador Administrativo do Parque da Cidade e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho do corrente exercício.

Barra Mansa, 10 de maio de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 CNPJ 28.695.658-0001/84
 Rua Luiz Ponce, nº 263 - CEP 27.310-400 Bairro: CENTRO
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Gerência de Fiscalização Fazendária

EXERCÍCIO

2018

Data da Emissão: 03/07/2018

Auto de Infração de Multa Formal - SMF 12102 / 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal :560133
 Razão / Nome :M D AÇO INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA EPP
 CNPJ / CPF :08.430.123/0001-74
 Insc. Estadual / RG ... :78214309
 Endereço :MAJ JOSÉ BENTO - 649
 Bairro :VILA NOVA - CEP : 27301970
 Cidade BARRA MANSA - RJ

12301 - CALDERARIA
 12303 - FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES DE AÇO E FERRO
 27123 - SERVIÇOS DE USINAGEM
 32108 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS

DADOS DO AUTO

Data Lavratura	Processo	Ordem de Fiscalização	TIAF
21/06/2018	07980	79 / 2016	42 / 2016

INFRINGÊNCIA

Inciso II artigo 242 da Lei Complementar 57/2009

PENALIDADES

Art. 331 As infrações decorrentes das obrigações acessórias, apuradas por meio de procedimento fiscal, ficam sujeitas às seguintes multas:

a) quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se ou comunicar quaisquer alterações ou baixa no Cadastro Fiscal, na forma e prazos previstos na legislação;

LANÇAMENTO DE VALORES

Valor Multa (UFM)	Vlr Multa (%)	Total Principal (R\$)	Total Correção (R\$)	Total Mora (R\$)	Total Multa	Vlr. Total (R\$)
50,00	0	0	0	0	0	143,47

AUTENTICAÇÃO

Fica ciente o infrator que dispõe de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para recolher a multa e ou imposto devido com as atualizações, multas e juros, ou dirigir defesa a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Após o prazo estará sujeito as demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO

Nome.:	Data.:	Hora.:
Assinatura _____		

Assinatura não constitui formalidade essencial às suas validades, não implica confissão ou concordância, nem a recusa determinará ou agravará a pena, conforme disposto no inciso V artigo 358 da Lei Complementar nº 57/2009.

FISCAL AUTUANTE

Assinatura	Matrícula.:
ROBERTO CARLOS FERREIRA BERALDO Assinatura _____	4935

RELATO FISCAL

Atendendo a Ordem de Fiscalização 079/2016 foi emitido TIAF 51/2016 constatando o encerramento das atividades no local, encaminhando Termo de Início de Ação Fiscal via correio aos sócios, recebido em 29/09/2016. Não atendendo exigências de apresentação de documentos fiscais para apuração de Fiscalização. Analisando Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, constata contribuinte com situação cadastral ativa, estando com atividades encerradas no local conforme constatado pela visita fiscal na Ordem de Fiscalização.

Mediante o relato, tendo a firma encerrada as atividades no local, sem a devida comunicação ou alteração no Cadastro Mobiliário, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO em descumprimento as obrigações acessório do Código Tributário Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GAB/SME/ CME/BM Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a formação mínima docente para a disciplina de Ética e Cidadania na Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

CONSIDERANDO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu artigo 61 que trata da formação docente.

PARECER CEE nº 033/2006 (N) que trata da contratação e aproveitamento de docentes para ministrar aulas da disciplina do currículo da Educação Básica e Educação Profissional.

PARECER CEE nº 134/2010 (N), que trata do aproveitamento de docentes para ministrarem aulas de disciplinas do currículo da Educação Básica e Educação profissional.

A necessidade de docentes na Rede, para ministrarem aulas de Ética e Cidadania para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, diante da falta de profissionais habilitados em nível de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º A habilitação mínima docente para ministrar aulas de Ética e Cidadania deverá ser licenciatura em Filosofia ou Sociologia ou licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas (trezentos e sessenta horas) em Filosofia ou Sociologia.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

VANTOIL DE SOUZA JÚNIOR MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
Secretário Municipal de Educação Presidente CME/BM

RESOLUÇÃO GAB/SME/ CME/BM Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a formação mínima docente para a disciplina de Arte na Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

CONSIDERANDO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu artigo 61 que trata da formação docente.

PARECER CNE nº 022/2005 que trata da designação específica na disciplina de Arte.

PARECER CEE nº 033/2006 (N) que trata da contratação e aproveitamento de docentes para ministrar aulas da disciplina do currículo da Educação Básica e Educação Profissional.

PARECER CEE nº 134/2010 (N), que trata do aproveitamento de docentes para ministrarem aulas de disciplinas do currículo da Educação Básica e Educação profissional.

A necessidade de docentes na Rede, para ministrarem aulas de Arte para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, diante da falta de profissionais habilitados em nível de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º A habilitação mínima docente para ministrar aulas de Arte deverá ser licenciatura em Arte com formação plena específica em uma das linguagens: *Arte Visuais, Dança, Música e Teatro* ou licenciatura em qualquer área, acrescida de Pós-Graduação de no mínimo 360 horas (trezentos e sessenta horas) em área afeta à Arte..

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

VANTOIL DE SOUZA JÚNIOR MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
Secretário Municipal de Educação Presidente CME/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº13/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
- 03 – OBJETO – Fornecimento de pó de café.
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 16.024/2017
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 04/04/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº14/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
- 03 – OBJETO – Fornecimento de açúcar.
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Pregão Eletrônico sob o nº 019/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações posteriores.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 1.170,40 (um mil cento e setenta reais e quarenta centavos).
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 16.024/2017
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 04/04/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº10/17 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – A.C. Empreendimentos e Participações Ltda
- 03 – OBJETO – Locação de Imóvel onde funciona o Lar Acolhedor
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Decreto Municipal nº 8.880/17.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 5211/2018
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 01/06/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº09/17 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – Espolio de Gilberto Furtado
- 03 – OBJETO – Locação de Imóvel onde funciona a Capela Mortuária de Amparo
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Decreto Municipal nº 8.880/17.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 5209/2018
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 06/06/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio AGEVAP nº 01.003.004.17; Concedente: Asso-

ciaçãoção Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, CNPJ/MF nº 05.422.000/0001-01, e Conveniente: Município de Barra Mansa, CNPJ/MF nº 28.695.658/0001-84; Objeto: prorrogação da vigência do Convênio AGEVAP nº 01.003.004.17, firmado entre as partes em 15/05/2017, para implantação e implementação do Projeto de Educação Ambiental com Foco em Recursos Hídricos; Vigência do convênio: prorrogada pelo prazo de 156 (cento e cinquenta e seis) dias a contar de 16 maio de 2018; Data de assinatura: 14/05/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – ICAP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR GLOBAL: 3.245.800,78 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDOS NºS– 588, 489 e 1149

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02193/2018.

NOTA DE EMPENHO: 2536, 2535 e 2537/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VIABILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24HS – CENTRO, PORTÉ III, SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.925.256,24 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDOS NºS– 566 E 567

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03710/2018.

NOTA DE EMPENHO: 2613 E 2614/2018.

PORTARIA Nº 171 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 07757/2018, referente à contratação de prestação de serviço de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial e monitoramento pelo sistema Holter 24 horas para atendimento aos pacientes do SUS.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de Junho de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;
Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 07148/2018, referente à Contratação de Empresa para reforma do Telhado do Hospital da Mulher.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;
LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Junho de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 010/2018 vinculado ao processo 10560/2017, referente ao contrato de empresa especializada no fornecimento e instalações de vidros para atender as necessidades das unidades de saúde;

Luis Carlos Alves – Matrícula 13328 - Gestor do contrato
Larissa Alves da Silva - Matrícula 17361 - Fiscal do contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 07 de Junho de 2017.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 01755/2017, referente à Locação de Telefonia Fixa.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;

THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES - Matrícula 16151 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 07204/2018, referente à Compra de Materiais de Consumo.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;
SÉRGIO MURILO CONTE DE SOUZA – Matrícula 6488- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 176 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07932/2018, referente à Credenciamento a Profissional Geriátra.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;

PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO - Matrícula 17363- Fiscal do contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

;

PORTARIA Nº 177 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12281/2017, referente à Contratação de Empresa realização de Exame de Eletroencefalografia.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 178 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;
CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº003/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07936/2017, referente à Contrato de Locação de Imóvel, Situado à Rua Pedro Vaz, nº51 , Bairro Centro, Contrato nº003/2018.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;
FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.
SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 179 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07939/2018, referente à Credenciamento de Profissional Clínico Geral.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;
PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO - Matrícula 17363- Fiscal do contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 180 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº04163/2018, referente à Compra de Purificador de Água.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;
MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS– Matrícula 11820-6 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº181/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) em favor de Marcelo Pereira, matrícula 17422, para custear despesas para custear despesas com tarifa de pedágio no transporte de pacientes fora domicílio.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 15 de Junho 2018
SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº182/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) em favor de Diogo de Assis Prazeres, matrícula 17276, para custear despesas com combustível no transporte de pacientes fora domicílio.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 15 de Junho 2018
SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº183/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em favor de Cleiton Ramon Ferreira Pena, matrícula 17414, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de Junho 2018

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº184/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº4662/05,

Resolve:

Art. 1º- Credenciar a funcionária Renata Elaine Fernandes Oliveira, Matrícula 17195, para recebimento de adiantamento para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa.

Art. 2º- Conceder adiantamento no valor de R\$3.000,00(Três mil reais), em favor da funcionária Renata Elaine Fernandes Oliveira, para custear pequenas despesas com materiais de consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa.

Art. 3º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma da lei 3189/2001.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de Junho de 2018

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº185 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº04840/2018, referente à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender o Programa Municipal de Tuberculose.

MARLENE FIALHO DE MIRANDA – Matrícula 14665- Gestora do Contrato;
ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA – Matrícula 11055- Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Junho de 2018.

**SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº186/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$1.300,00 (mil Trezentos reais) em favor de Meriele dos Santos Conceição Lisboa, matrícula 501503-8, para custear despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Junho 2018

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº187 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº004/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11451/2017, referente à Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Principal(antiga estrada Fazenda Sobradinho), Bairro Vila Principal, onde funciona o PSF Vila Principal, contrato nº004/2018.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;
ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Junho de 2018.

**SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 188/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº005/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15744/2017, referente à Contrato de Aluguel, do Imóvel situado na Av. Domingos Mariano, loja nº833, Centro - Barra Mansa/RJ.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;
MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO– Matrícula 11820-6 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 189/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº025/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12592/2017, referente à Contratação De Pessoa Jurídica para manutenção, reteste em cilindro de aço para armazenar oxigênio medicinal e recarga de gás.

MARCELO PEREIRA – Matrícula 117422- Gestor do Contrato;
DIOGO DE ASSIS PRAZERES- Matrícula 17276 – Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 190/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07118/2018, referente à Aquisição de Materiais permanentes para Unidade de Saúde Sirene I Boa Sorte.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 191/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07099/2018, referente à Aquisição de Materiais Perma-

nentes.
ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 192/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07104/2018, referente à Aquisição de Materiais Perma-

nentes para Unidades de Saúde UBS Centro e USF Belo Horizonte.
ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 193/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07097/2018, referente à Aquisição de Materiais Perma-

nentes para Unidades de Saúde.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 194/2018/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07106/2018, referente à Aquisição de Materiais Perma-

nentes para Unidades de Saúde.
ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

ERRATA DO EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 070/2018 PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 26/06/2018

Onde se Lê:

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 174.408,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos e oito reais);

Leia se:

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 348.816,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

ERRATA DO EXTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. DO PREGÃO 049/2018 PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 12/06/2018

Onde se Lê:

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20	M	591 - Corda nylon.	Max	R\$1,55	R\$ 31,00
26	50	Un	19668 - Espátula de aço temperado c/ cabo de madeira 4 cm.	Compel	R\$2,99	R\$ 149,50
27	50	Un	19667 - Espátula de aço temperado c/ cabo de madeira 8cm.	Compel	R\$3,82	R\$ 191,00
29	10	RL		Power	R\$149,68	R\$ 1.496,80
31	36	Un	6974 - Forcado 04 dentes curvo longo com cabo.	Tarza	R\$19,59	R\$ 705,24
32	36	Un	8281 - Forcado 04 dentes reto forçado reto de 04 dentes, (ferro) com cabo de madeira.	Tarza	R\$21,00	R\$ 756,00

Leia se:

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20	M	591 - Corda nylon.	Max	R\$1,55	R\$ 31,00
26	50	Un	19668 - Espátula de aço temperado c/ cabo de madeira 4 cm.	Compel	R\$2,99	R\$ 149,50
27	50	Un	19667 - Espátula de aço temperado c/ cabo de madeira 8cm.	Compel	R\$3,82	R\$ 191,00
29	10	RL	11528 –Fio de nylon para cortar grama -2 kg, 2,5 mm, quadrado, amarelo, rolo com 600 m	Power	R\$149,68	R\$ 1.496,80
31	36	Un	6974 - Forcado 04 dentes curvo longo com cabo.	Tarza	R\$19,59	R\$ 705,24
32	36	Un	8281 - Forcado 04 dentes reto forçado reto de 04 dentes, (ferro) com cabo de madeira.	Tarza	R\$21,00	R\$ 756,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Global Vr Comercio e Serviço Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Graxas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 497/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	TBR	5373- Graxa azul especial Ep 30" a 150 Tambor de 170KG	R\$2.849,00	R\$ 8.547,00
VALOR TOTAL*****				R\$8.547,00	

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 029/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação De Prazo Com Reajuste Na Prestação De Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos De Saúde;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias;
06 – VALOR DO REAJUSTE: R\$ 10.241,07 (Dez mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos)
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 075/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Planenge Plan Eng. Construções Ltda Me;
03 – OBJETO: Prestar Serviços De Reforma da Sala para Instalação do Servidor na Sede Saudade;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n° 006/2018 , Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente pela Federal n° 8.666/93 e suas alterações
05 – DO PRAZO: 30 (trinta) dias;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.229,02 (Sete mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos)
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1964/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 – Processo 2000/2018**

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, como licitação DESERTA.

Barra Mansa, 25 de junho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROC. Nº 0941/2018

Acato o exposto pela Presidente e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**”, o objeto da Tomada de Preço nº 005/2018.

Barra Mansa, 25 DE JUNHO DE 2018

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 0705/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,**”, o objeto do Pregão nº 057/2018, processo 0705/2018.

Barra Mansa, 27 DE JUNHO DE 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

TERMO HOMOLOGAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018 – Processo 3913/2017**

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, como licitação DESERTA.

Barra Mansa, 28 de junho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**PROC. Nº 2124/2018**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria Administrativa Financeira, pretende-se efetuar a locação de espaço comercial cobertura e sala 11B comercial, situado na Avenida Joaquim Leite, 577, Centro – Barra Mansa RJ (Figorelle Shopping) que servirá para instalar os setores de atendimento ao usuário, fiscalização e faturamento.

A locação pretendida deverá ser efetuada junto à imobiliária Finely Administração Imobiliária Ltda, portadora do CNPJ nº 03.596.661/0001-10.

A contratação ora pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, que torna dispensada a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a locação pretendida no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais, sendo R\$ 6.000,00 para o espaço comercial cobertura e R\$ 4.450,00 para a sala 11b comercial) mensais, pelo período de 12 meses.

Barra Mansa, 29 de junho de 2018.

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO**PROCESSO Nº 2124/2018**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a locação solicitada pela Coordenadoria Administrativa Financeira, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais, sendo R\$ 6.000,00 para o espaço comercial cobertura e R\$ 4.450,00 para a sala 11b comercial) mensais, totalizado R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil) pelo período de 12 (doze) meses, junto a imobiliária Finely Administração Imobiliária Ltda, portadora do CNPJ nº 03.596.661/0001-10.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 29 de junho de 2018
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PORTARIA Nº081/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANIA DA SILVA COUTINHO**, matrícula 11677, no cargo de **SECRETÁRIA DA CAE, G.EX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº082/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NAYARA DE PAULA TOLEDO**, matrícula 11702, no cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, G.EX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº083/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ALEX DELGADO MARTINS**, matrícula 8915, no cargo de **SERVIÇOS DE PITOMETRIA, G.EX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº084/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MIQUÉIAS DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 9245, no cargo de **SERVIÇOS DE GEOFONIA, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº085/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NATALIA ROMANELI SILVA**, matrícula 11725, no cargo de **CONTROLE DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº086/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **EVELINE ARAUJO ROZA LINO**, matrícula 11710, no cargo de **SECRETÁRIA DA CRS, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº087/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARCELO NAGIB DE CARVALHO**, matrícula 6467, no cargo de **RESPONSÁVEL PELA CRÍTICA, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº088/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula 7021, no cargo de **SERVIÇOS DE ORÇAMENTO DE OBRAS, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº089/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANGÉLICA XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 11706, no cargo de **AUXILIAR DE LICITAÇÕES, GEX. 01**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº090/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARTIM FABIANO MOREIRA**, matrícula 9261, no cargo de **MANUTENÇÃO E ESTOQUE DE MATERIAS, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº091/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ADMIR DE CASTRO PEDROZO**, matrícula 7790, no

cargo de **MANUTENÇÃO DE ÁGUA REGIÃO 6, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº092/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, matrícula 6203, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA REGIÃO 2, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº093/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LEANDRO ARAUJO DE JESUS**, matrícula 16814, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESGOTO REGIÃO 6, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº094/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **NARIO BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 8419, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA REGIÃO 5, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº095/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **AMILTON DOS SANTOS GOES**, matrícula 11657, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA REGIÃO 4, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº096/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 5177, no cargo de **SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, GEX. 02**, desta

Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº097/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELCIO DE ASSIS BENEDITO**, matrícula 11614, no cargo de **SERVIÇOS DE HIDROMETRIA, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº098/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MEIRE IOLANDA GOMES**, matrícula 11669, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO REGIÃO 5, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº099/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **WESLEY LUIZ DE MACEDO MORGADO**, matrícula 11671, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO REGIÃO 2, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº100/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, matrícula 3247, no cargo de **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA'S, GEX. 02**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº101/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ CELSO ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula 9377, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, GEX. 02**, desta Autar-

quia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº102/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **LUIZ FERNANDO GOMES DE CARVALHO**, matrícula 11712, no cargo de **MEDIÇÃO E CORTE DE LIGAÇÕES, GEX. 02**, desta Autarquia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº103/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **GERSON DE SOUZA**, matrícula 7447, no cargo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO REGIÃO 4, GEX. 02**, desta Autarquia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 104/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **Posterior a Conclusão do Inquérito Administrativo aberto para apurar fatos envolvendo o Funcionário MARCOS BRITO DA SILVA**, matrícula 9822 **referente ao Processo Administrativo 832/2017 vem aplicar medida punitiva de suspensão de 03 (Três dias) para o referido servidor.**
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 09 de abril de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº105/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ALINE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 11726, no cargo de **CONTROLE DE SERVIÇOS CONTRTADOS, G.EX. 01**, desta Autarquia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº106/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **JOSÉ DOS SANTOS APARECIDA**, matrícula 9733, no cargo de **SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE0, G.EX. 01**, desta Autar-

quia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 107/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **REVOGAR na sua totalidade a portaria nº 328/1993.**
Art. 2º - **Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 1993.**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 109/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CLÁUDIA L. MOREIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC2, de **GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE** desta Autarquia. .
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 110/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR DIANA TEIXEIRA ROCHA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC2, de **GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE** desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018 .

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº111/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **VALÉRIA LUCIA DE MEDEIROS**, matrícula 11670, no cargo de **SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS, GEX. 02**, desta Autarquia.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de março de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 112/2018/DE/ 08 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
C O N S I D E R A N D O a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSÉ EDUARDO SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 970-9, como FISCAL do contrato 042/2018, no processo administrativo 4171/2017.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 113/2018, 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IZABELA IACILLO SOARES, matrícula 99072 para substituir RAQUEL BRAZILINA DE ALMEIDA, matrícula 6343, matrícula 6343, e o servidor FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, matrícula 99127 para substituir o servidor GERALDO ALMEIDA FREITAS, matrícula 7226, na COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 114/2018/DE/ 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **PAULO SERGIO LEONE**, matrícula 10928, como FISCAL do contrato 039/2018, no processo administrativo 4117/2017.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 115/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **RONALDO LUIS TIBURCIO DA SILVA**, matrícula 11428, do Cargo de Fiscal, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 116/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **THIAGO LUÍS ROCHA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC2, **GERENTE DE PROCESSOS JUDICIAIS** desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 117/2018, DE DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR na sua totalidade a portaria nº 11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 119/2018, 24 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **CONSIDERANDO** Solicitação do Servidor no Processo Administrativo nº. 3953/2017

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NORIVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 1125-08, **LICENÇA DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a partir de 02/01/2018, com fulcro no art. 53 da Lei 1718/83, Estatuto do Funcionalismo Público.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra n.º **08308/2018-0**, verificou-se que a presente aquisição, para atender o **DEPARTAMENTO MÉDICO**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º **8.666/93** e suas alterações, pelos seguintes motivos: Realização de exame não credenciado para atender as necessidades do setor médico do FUNDAMP, realização de PET-CT a serem fornecidos por: **DIMEN VALE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 02.270.029/0002-08, no valor de R\$3.000,00(três mil reais).**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de serviço já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 03 de julho de 2018

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 03 de julho de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A N . º - 009/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 03995/2018-0 referente ao credenciamento da clínica CLINERJ Imagens;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 11 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 11 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 011/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 07139/2017-0 referente ao credenciamento da clínica AC SALLES SERVIÇOS MEDICOS Imagens;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 012/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do proces-

so administrativo 07140/2017-0 referente ao credenciamento da médica Alessandra dos Santos Lima;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 013/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 01870/2015-0 referente ao contrato de prestação de serviços de informática com autônomo Alexsandro Lucas de Moraes;
Natalia Cristina Argentina Geremias matricula 125 -Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 014/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 02653/2017-0 referente ao contrato de prestação de serviços do posto de combustível Aliança Serve Bem Comercio de Combustivel LTDA
Igor Cesar Martins Ribeiro matricula 130- Gestor do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 015/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10731/2017-0 referente ao credenciamento da fisioterapeuta Amanda Carneiro Teixeira;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 016/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 06776/2017-0 referente ao credenciamento da dermatologista Ana Rafaella Salles Guimarães;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 019/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 08947/2017-0 referente ao credenciamento da clínica BMX Vale Imagem ;
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 020/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 07858/2017-0 referente ao credenciamento do medico Camillo Marassi Leijoto
Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

P O R T A R I A N . º - 021/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10726/2017-0 referente ao credenciamento do psicólogo Celio Carlos de Oliveira;

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 022/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 06957/2017-0 referente ao credenciamento do medico Celio Pe-riard Vial;

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 023/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 080949/2017-0 referente ao credenciamento da Clinica CIBAM Centro de Imagem Barra Mansa;

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 024/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 02163/2017-0 referente ao credenciamento da Clinica de Coração CVAP LTDA

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 025/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 08956/2017-0 referente ao credenciamento Clinica Ecografia Andrade Diagnostico

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 026/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 02151/2018-0 referente ao credenciamento Clinica São João Batista de Barra Mansa LTDA

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 027/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10729/2017-0 referente ao credenciamento da fisioterapeuta Cristiane de Paiva Rebello Esteves de Almeida;

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 028/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10728/2017-0 referente ao credenciamento da fisioterapeuta Fernanda Leôncio Fontes

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 029/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 06705/2017-0 referente ao credenciamento do medico Francis Bullos Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 030/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 00791/2017-02 referente ao credenciamento da Empresa G.Almeida Teleinformatica

Igor Cesar Martins Ribeiro matricula 130-Gestor do Contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 031/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10337/2017-0 referente ao credenciamento do hospital GLN Serviços hospitalares e assessorias LTDA

Francis Bullos- 137 Fiscal do Contrato .
Carolina Santos Câmara matricula 124- Gestora do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 032/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 04949/2017-0 referente ao contrato de locação de computadores Igor Cesar Martins Ribeiro matricula 130- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 033/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 09264/2017-0 referente ao credenciamento da clinica HRSILVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

PORTARIAN.º - 034/2018-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 07349/2017-0 referente ao credenciamento do medico Jefferson Zelma

Luana Sanglard Vidal matricula 139-Gestora do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 16 de Abril do corrente exercício

FUNDAMP - BARRA MANSA, 16 de Abril de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018

- 01 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato n.º 003/2018
02 – CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
03 – CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
04 – OBJETO: prestação de serviços de consultoria e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do CONSULTOR (CONTRATADA) com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo INVESTIDOR (CONTRATANTE), observando as especificações contidas à fl. 02 do processo administrativo n.º 2018.36.100046PA.
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2018.36.100046PA
06 – VALOR GLOBAL: O preço global previsto para a prestação dos serviços é de R\$ R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
07 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos utilizados para concretização do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.122.0105.2310 – 33903905, N.E. n.º 100 de 01 de junho de 2018, para pagamento pelo serviço prestado, objeto deste contrato, a quantia de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), valor este para cobrir despesas referentes ao presente contrato.
08 – PRAZO: O prazo previsto para a vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de junho de 2018.
09 – DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2017

- 01 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 008/2017
02 – CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
03 – CONTRATADO: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
04 – OBJETO: prorrogação do prazo da prestação de serviço, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2018.
05 – FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo, conforme art. 57, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2017.32.200078PA
07 – VALOR TOTAL DO CONTRATO: Estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Os recursos utilizados para concretização do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.122.0200.2304 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, N.E. n.º. 159 de 01 de setembro de 2017, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes a 12 (doze) meses de prestação de serviços.
09 – PRAZO DO TERMO ADITIVO: 24/04/2018 à 23/04/2019.
10 – DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

PORTARIA N.º 184/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **ROSEMEIRE OLIVEIRA MARQUES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º. 2018.04.15718P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **ROSEMEIRE OLIVEIRA MARQUES**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 04260, referência “15” e nível “17”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com proventos INTEGRADOS correspondentes a R\$ 3.294,40 (**TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E**

QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 890,69
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 445,35
Produtividade INC	Art. 1º da Lei 2881/86, conf. Sentença judicial	R\$ 859,21
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2671/94 c/c art. 1º da lei 2856/96	R\$ 445,34
Adic. Especial (20%)	Art. 6º inciso IV, da Lei 2599/93 c/c art. 4272/2014	R\$ 178,14
REP PRO INC	Lei 2790/95 que modif. Arts. 37, 38 da Lei 1718/83 regul. pelo Dec. 3074/96	R\$ 184,34
MED CC INC D 3074/96	Lei 2790/95 que modif. Arts. 37 e 38 da Lei 1718/83 regula. Pelo Dec 3074/96	R\$ 75,81
Lei 1718/83 INC (7%)	Art. 2º, paragrafo único da Lei 2763/95	R\$ 215,52
TOTAL		R\$ 3.294,40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de Junho de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 185/2018-FPS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto n° 4.903, de 13 de junho de 2006 e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.636/2017, que cria a Junta Médica Oficial do Município de Barra Mansa, vinculada ao Fundo de Previdência Social FPS/BM, dada de deliberação privativa e soberana em sua área de atuação, e sua regulamentação pelo Decreto 8933, de 21 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Junta Médica Oficial do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa, conforme abaixo:

NOME	Registro
MÁRIO SÉRGIO FRÓES DE ANDRADE	CRM 352027/RJ
BERNARDO ROMEO CALVANO	CRM 5244127-7
JULIO CÉSAR NAPOLLI	CRM 358567/RJ

Art. 2º Para as despesas com o funcionamento da Junta Médica será observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º do decreto 8.933, de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Dayane Pereira de Moura para auxílio administrativo da Junta Médica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 29 de junho de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM